



1ª ERRATA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 056/2020

1.NO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

3. “DO ESCOPO DOS SERVIÇOS:

3.1.Os equipamentos locados deverão ter as seguintes características mínimas:

- a) Desktop: Hardware do Tipo 1 Básico, composto de processador Core i5 sexta geração ou superior; 4 GB de memória RAM; HD de 500 GB; Tela de 18,5 polegadas resolução 1366x768; Teclado padrão ABNT (incluindo numérico); Sistema Operacional Windows 10 Professional; Pacote Office Standard;
- b) Mouse ótico USB;
- c) Estabilizador de 1kva de no mínimo 04 tomadas.

3.2.Todas as unidades do lote deverão ser do mesmo tipo e modelo e possuir os mesmos componentes (internos e externos) e acessórios especificados;

3.3.Os equipamentos deverão ser novos.”

Leia –se:

"3. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os equipamentos locados deverão ter as seguintes características mínimas ou SUPERIOR:"



a) Desktop & Notebooks - Core I3 - 8GB RAM - SSD 256 - Monitor 17 a 20 Polegadas Widescreen - Windows 10 Pro - Office Standard 2016/2019, Antivirus NGAV Trend Apex One/Central, com os plugins de Application Control e Vulnerability protection EDR, teclado, mouse, Wifi, ETH;

3.2 Todas as unidades do lote deverão ser do mesmo tipo e modelo e possuir os mesmos componentes (internos e externos) e acessórios especificados;

3.3 Os equipamentos deverão ser novos.”

Onde se lê:

“5. DA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES

I. A empresa contratada deverá possuir serviço de atendimento a clientes com funcionamento durante o horário comercial, que possibilite a abertura de chamados por telefone e confirmação por correio eletrônico.

II. A PROPONENTE vencedora deverá atender aos pedidos de manutenção dos equipamentos no prazo de 12 (doze) horas a contar da solicitação da unidade requisitante, solucionando o problema em até 2 (dois) dias úteis através de manutenção ou substituição do equipamento por idêntico em marca modelo, performance, configuração.

III. A manutenção dos equipamentos será realizada pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE, seguindo as condições deste memorial descritivo.

IV. Toda e qualquer despesa de manutenção é de responsabilidade exclusiva da contratada tais como com pessoal, deslocamento, alimentação, condução, peças, serviço.



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

VI. A manutenção deverá ocorrer nos 64 (sessenta e quatro) equipamentos, mantendo 10% in loco para Hot Swap, com SLA de Atendimento e troca de peças de 4 horas, 24x7x365.”

Rio de Janeiro, 23/07/2020

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS